

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

d) ocorrência de dano ao Erário; ou
e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Art. 10. Os proponentes deverão efetuar o encaminhamento das propostas por intermédio do o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, disponível no sítio do Portal dos Convênios (www.convenios.gov.br), a partir da data da publicação desta Portaria até o dia 07 de dezembro de 2012. O Plano de Trabalho deverá ser corretamente preenchido e enviado com todos os itens exigidos pelo Siconv, e principalmente:

I - dados do Proponente;
II - objeto com sua descrição completa e objetivos gerais e específicos da proposta;
III - valor global, valor de repasse, valor de contrapartida financeira e valor de contrapartida de bens e serviços da proposta;
IV - capacidade técnica e gerencial,
V - dados bancários, período de vigência do convênio;
VI - justificativa para a celebração do instrumento;
VII - cronograma físico de execução do objeto com descrição das metas a serem atingidas;

VIII - definição das etapas ou fases da execução das metas estabelecidas;

IX - inclusão de participantes (interveniente, quando houver);

X - cronograma de desembolso associado às metas estabelecidas; e

XI - detalhamento e consolidação do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Concedente e da contrapartida financeira do Proponente;

XII - Inclusão de anexos e projeto básico/termo de referência, se for o caso.

Parágrafo Único. A Fundação Cultural Palmares poderá solicitar complementação de informações apresentadas no Plano de Trabalho quando considerar necessário.

Art. 11. Os consórcios públicos e as entidades públicas ficam obrigados a apresentar no Portal dos Convênios, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, todo o registro da Prestação de Contas ou o comprovante de recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, referentes à transferência voluntária de recursos financeiros recebidos da Fundação Cultural Palmares, em conformidade com o disposto nos artigos 72 a 76, da Portaria Interministerial nº 507 MPOG/MF/CGU, atualizada.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Fundação Cultural Palmares.

Art. 13. O atendimento dos pleitos por parte da Fundação Cultural Palmares estará condicionado à disponibilidade e a programação orçamentária prevista na Lei Orçamentária de 2012.

Art. 14. A aceitação de propostas no Portal dos Convênios - SICONV, no âmbito da FCP, ocorrerá no período de 20 de abril a 07 de dezembro de 2012.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOI FERREIRA DE ARAÚJO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em conformidade com a Portaria nº 046 de 27/02/2012, publicado no DOU de 06/03/2012 que instituiu o Edital do Prêmio Funarte de Arte Contemporânea 2012 - Sala Nordeste de Artes Visuais Recife, resolve:

I - Prorrogar o prazo de inscrição do edital acima até o dia 30 de abril de 2012.

II - A medida tem a finalidade de viabilizar uma maior participação de interessados no edital.

III - Os demais itens do edital permanecem inalterados.

ANTONIO GRASSI

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em conformidade com a Portaria nº 045 de 27/02/2012, publicado no DOU de 06/03/2012 que instituiu o Edital do Prêmio Funarte de Arte Contemporânea 2012 - Atos Visuais Funarte Brasília - Galeria e Marquise, resolve:

I - Prorrogar o prazo de inscrição do edital acima até o dia 30 de abril de 2012.

II - A medida tem a finalidade de viabilizar uma maior participação de interessados no edital.

III - Os demais itens do edital permanecem inalterados.

ANTONIO GRASSI

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em conformidade com a Portaria nº 048 de 27/02/2012, publicado no DOU de 06/03/2012 que instituiu o Edital do Prêmio Funarte de Arte Contemporânea 2012 - Galpão 5 - Funarte MG resolve:

I - Prorrogar o prazo de inscrição do edital acima até o dia 30 de abril de 2012.

II - A medida tem a finalidade de viabilizar uma maior participação de interessados no edital.

III - Os demais itens do edital permanecem inalterados.

ANTONIO GRASSI

PORTARIA Nº 91, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso

das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em conformidade com a Portaria nº 047 de 27/02/2012, publicado no DOU de 06/03/2012 que instituiu o Edital do Prêmio Funarte de Arte Contemporânea 2012 - Galerias Funarte de Artes Visuais - São Paulo resolve:

I - Prorrogar o prazo de inscrição do edital acima até o dia 30 de abril de 2012.

II - A medida tem a finalidade de viabilizar uma maior participação de interessados no edital.

III - Os demais itens do edital permanecem inalterados.

ANTONIO GRASSI

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 50, DE 19 ABRIL DE 2012

A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 446, de 02 de fevereiro de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Retificar o enquadramento do projeto audiovisual "Lab+", processo nº: 01400.036169/2011-19, pronac nº: 11-11477, proponente: Associação de Desenvolvimento da Radiofusão de Minas Gerais ADTV, CNPJ nº: 07.650.733/0001-10, do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para o Art. 18, com a redação dada pelo Art.53, alínea f, da medida provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Aprovar a redução dos projetos audiovisuais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

11 11976 - Cinema Paraíba: Memória e Preservação

Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão

CNPJ/CPF: 09.185.398/0001-52

Processo: 01400.038609/2011-72

PB - João Pessoa

Valor aprovado de R\$: 364.548,58 para R\$ 317.082,65

11 11469 - Rede de Vagos

Simone Cortezão Freire

CNPJ/CPF: 059.620.586-40

Processo: 01400.036157/2011-94

MG - Belo Horizonte

Valor aprovado de R\$: 86.731,00 para R\$ 74.600,00

11 5307 -A Roza

Caza Filmes

CNPJ/CPF: 09.137.251/0001-97

Processo: 01400.021061/2011-21

DF - Brasília

Valor aprovado de R\$: 184.500,00 para R\$ 74.500,00

11 0004 -10º SANTA MARIA VÍDEO E CINEMA

ONG Santa Maria Vídeo e Cinema

CNPJ/CPF: 07.878.362/0001-29

Processo: 01400.000066/2011-11

RS - Santa Maria

Valor aprovado de R\$: 682.400,00 para R\$ 546.400,00

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais, relacionados no anexo I a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DOURADO SANTANA

ANEXO

110004 -10º SANTA MARIA VÍDEO E CINEMA

ONG Santa Maria Vídeo e Cinema

CNPJ/CPF: 07.878.362/0001-29

RS - Santa Maria

Período de captação: 01/04/2012 a 30/04/2012

11 1269 - São Jorge

Diler & Associados Ltda

CNPJ/CPF: 00.291.470/0001-51

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

10 0508 - CINEMÓVEL

Arco Arquitetura e Produções Ltda.

CNPJ/CPF: 32.322.778/0001-03

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

10 0509 - ARTEMOVEL - RIO DE JANEIRO

Arco Arquitetura e Produções Ltda.

CNPJ/CPF: 32.322.778/0001-03

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

11 5304 - Nas asas de um pássaro - Documentário

MAREDU MARKETING LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.721.736/0001-59

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

10 11861 - Tá tudo incluído - Festival Internacional

Pointer Programação Visual

CNPJ/CPF: 68.310.374/0001-47

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

11 5220 - Associação da Imprensa de Pernambuco, 80

anos

Brasilis Consultoria e Empreendimentos

CNPJ/CPF: 05.353.397/0001-19

PE - Recife

Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

10 2277 - LÁPIS, DE COR E SALTEADO

NIVALDO LOPES

CNPJ/CPF: 239.769.859-53

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

10 2543 - Sessão Criança 2010

CINEDUC - Cinema e Educação

CNPJ/CPF: 42.355.503/0001-20

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2012 a 30/04/2012

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 224, DE 19 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)

12 1709 - CORTE SECO - circulação nacional

Axis Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 02.289.567/0001-55

Processo: 01400.007912/20-12

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 328.260,00

Prazo de Captação: 20/04/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

Apresentações do espetáculo CORTE SECO com direção de Christiane Jatthy nas cidades de Belo Horizonte, João Pessoa e Florianópolis realizando assim, a circulação deste produto cultural por locais onde o espetáculo ainda não se apresentou, através de 8 apresentações sendo 3 apresentações em Belo Horizonte, 3 apresentações em Florianópolis e 2 apresentações em João Pessoa.

12 0715 - Caravana de Ópera Estúdio Minaz

Associação Minaz e Cultura

CNPJ/CPF: 08.255.596/0001-82

Processo: 01400.004084/20-12

SP - Ribeirão Preto

Valor do Apoio R\$: 517.700,00

Prazo de Captação: 20/04/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

O projeto pretende quarenta récitas de Ópera Estúdio (A Flauta Mágica e O Barbeiro de Sevilha) em teatros de cidades do interior de São Paulo, com algumas récitas no Teatro Minaz em Ribeirão Preto. As récitas serão apresentadas para alunos do ensino